



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 75/94

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATIVOS E INATIVOS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos vencimentos e demais vantagens dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, na ordem de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de novembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 30 de novembro de 1994.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 3-12-94

PÁGINA: 14